



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

Este Termo de Referência foi elaborado de forma a atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, estando alinhado com as diretrizes ali definidas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em filmagens, criação e produção audiovisual, destinada ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal direta e indireta, compreendendo os formatos e entregas descritos na tabela a seguir:

- 1) Filmes institucionais em formato de horizontal 16:9 WideScreen 1920 por 1080, destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. Arquivo final em MP4 e Codec H.264, com foco em campanhas educativas, informativas, promocionais de interesse público e divulgação de ações governamentais.
- 2) Vídeos institucionais em resolução mínima FULL HD. Produção de vídeos em alta resolução FULL HD 1080x1920, nos formatos horizontais e/ou verticais 9:16, para reels, stories e shorts e 16:9 destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. O arquivo final deverá ser em extensão MP4 e Codec H.264.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende ao interesse público e à necessidade da Administração Pública de promover a divulgação adequada, eficiente e transparente de suas ações, serviços públicos, obras, eventos e campanhas institucionais, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como ao princípio da economicidade.

Destaca-se que parte do objeto deste documento já se encontra contemplada no Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 02/2022. Contudo, a Administração entende ser mais vantajoso dar prosseguimento ao presente processo, visando à contratação direta de fornecedor que disponha de equipamentos e equipe próprios, garantindo maior agilidade na execução dos serviços, bem como melhores condições de preço para o município.

Os materiais produzidos serão destinados à veiculação direta ou indireta nos canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo mídias próprias, rádio, televisão, redes sociais, sites, portais institucionais e demais meios de comunicação. A divulgação poderá ocorrer por intermédio de agência de publicidade em rádio, TV e outras mídias, bem como por canais públicos de rádio e televisão do município ou por veículos que possuam acordo de cooperação técnica firmado com o Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

A contratação tem como objetivo ampliar o alcance das informações oficiais, assegurar o acesso da população às ações governamentais e fortalecer a relação entre o Poder Público e os munícipes, garantindo uma comunicação institucional clara, acessível e alinhada aos princípios legais que regem a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em produção audiovisual institucional, com experiência comprovada, a qual deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento assinado ou atestado de qualificação técnica no decorrer do processo.

Os materiais produzidos destinam-se à divulgação das ações, serviços, obras, eventos e campanhas institucionais da Administração Pública, assegurando qualidade técnica, padronização da comunicação institucional e conformidade com os requisitos necessários para ampla difusão das informações à população.

1) Filmes institucionais

Filmes institucionais em formato horizontal 16:9 WideScreen 1920 por 1080, destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. Arquivo final em MP4 e Codec H.264, com foco em campanhas educativas, informativas, promocionais de interesse público e divulgação de ações governamentais.

2) Vídeos institucionais em resolução mínima FULL HD

Produção de vídeos em alta resolução FULL HD 1080x1920, nos formatos horizontais e/ou verticais 9:16, para reels, stories e shorts e 16:9 destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. O arquivo final deverá ser em extensão MP4 e Codec H.264.

A contratação dos serviços referidos nos itens 1 e 2, abrange disponibilidade de um profissional videomaker para atender o contratante diariamente em horário de expediente ou em eventos institucionais oficiais em horários informados pelo contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Escopo dos Serviços

Todos os itens contratados deverão contemplar a execução integral de todas as etapas do processo produtivo, incluindo, entre outras atividades:

Briefing e alinhamento estratégico;

Planejamento e elaboração de roteiro;

Pré-produção;

Captação de imagens e fotografias;

Filmagens de ações, programas, obras, eventos e agendas oficiais;

Captação de áudio externo e interno;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

- Iluminação e operação técnica;
- Gravação de locução em off;
- Gravação de entrevistas e sonoras;
- Gravação de passagem, cabeça e reportagens com comunicador/repórter/apresentador;
- Direção artística e técnica;
- Produção e tratamento de áudio;
- Edição e pós-produção;
- Inserção de trilhas, legendas, animações e identidade visual;
- Finalização técnica;
- Renderização nos formatos exigidos;
- Registro, armazenamento e entrega dos materiais produzidos.

3. Finalidade Institucional

Os produtos audiovisuais destinam-se à divulgação de:

- Campanhas publicitárias de utilidade pública;
- Eventos oficiais;
- Serviços públicos municipais;
- Programas, obras e ações governamentais;
- Campanhas educativas, informativas e de orientação social.

4. Observância Legal

Todo o conteúdo deverá observar rigorosamente o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou qualquer elemento que configure promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5. Veiculação

Os materiais poderão ser utilizados em:

- Mídias próprias do Município;
- Redes sociais oficiais;
- Sites institucionais;
- Plataformas digitais;
- Emissoras de televisão abertas ou fechadas;
- TVs Públicas;
- Outdoor digital e telões e eventos oficiais;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Campanhas executadas por intermédio de agência de publicidade contratada;

Demais canais oficiais de comunicação.

6. Exigências Técnicas e Regulatórias

A contratada deverá garantir que todos os materiais atendam:

Padrões técnicos de exibição digital e televisiva;

Normas de qualidade de áudio e vídeo;

Compatibilidade com diferentes plataformas de mídia;

Legislação autoral vigente.

A produção deverá apresentar nível compatível com campanhas institucionais e promocionais, incluindo:

Enquadramento, composição e movimento cinematográfico;

Captação de áudio limpo e inteligível;

Uso de técnicas de storytelling;

Edição profissional com:

Correção de cor avançado;

GC e Motion graphics;

Trilha sonora licenciada;

Design de som.

Planejamento e Execução

A empresa deverá apresentar:

Roteiro prévio para aprovação;

Organização logística das gravações;

Planejamento de gravações;

Definição da equipe técnica envolvida, incluindo câmeras profissionais, drone e equipamentos de áudio profissionais para captação de áudio em locais abertos e fechados, e em evento, captação e gravação de áudio direto da mesa de áudio principal com prévia autorização da empresa responsável pela sonorização.

Exigências regulatórias aplicáveis:

Registro junto à ANCINE, quando necessário;

Pagamento de taxas, tarifas, licenças e demais encargos de execução ou utilização de obras protegidas, quando exigidos pelos órgãos competentes, inclusive ECAD, quando aplicável.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

4.1 Contratação por “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**” para a prestação de serviço de vídeos institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	16	Serviços	Filmes institucionais em formato horizontal 16:9 WideScreen 1920 por 1080, destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. Arquivo final em MP4 e Codec H.264, com foco em campanhas educativas, informativas, promocionais de interesse público e divulgação de ações governamentais.
02	80	Serviços	Vídeos institucionais em resolução mínima FULL HD. Produção de vídeos em alta resolução FULL HD 1080x1920, nos formatos horizontais e/ou verticais 9:16, para reels, stories e shorts e 16:9 destinados à veiculação em plataformas digitais, emissoras de televisão, telões de eventos oficiais e demais meios institucionais. O arquivo final deverá ser em extensão MP4 e Codec H.264.

4.3 O valor da proposta obtida para a estimativa de preço da presente contratação segue de acordo com a oferta disponibilizada.

4.4 A presente contratação será realizada de forma física, de modo que os fornecedores foram selecionados por meio dos orçamentos solicitados via e-mail ou preenchidos presencialmente, em virtude da disponibilidade da entrega do objeto pretendido.

4.5 A existência de qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada implicará a suspensão do prazo de pagamento, ficando a empresa contratada obrigada a proceder à correção e à emissão de novo documento fiscal válido e regular, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada.

4.6 Trata-se de serviço contínuo. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 60 meses na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

5. FORMA DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme necessidade da Administração, após o envio da Autorização do Município, **no prazo máximo de 24 horas após a finalização da captura das imagens.**

5.2 O serviço contratado deverá ser entregue com total responsabilidade da empresa, sendo que quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, relativas à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução deles, sem qualquer indenização, mesmo que detectado algum problema após o recebimento provisório.

5.3 No caso de recusa de recebimento do objeto, em desacordo com a contratação, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do serviço no prazo de 24 horas. Em caso de eventos, detectada a falha irreversíveis na captura de som e imagem, a empresa não receberá pelos serviços solicitados pela contratante e poderá responder pela responsabilidade contratual nos termos a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

Habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto contratado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da contratada, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da contratação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão CNEP/CEIN e CADIN.

Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, “caput”, inciso II.

Exigências regulatórias aplicáveis:

Registro junto à ANCINE, quando necessário;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

Pagamento de taxas, tarifas, licenças e demais encargos de execução ou utilização de obras protegidas, quando exigidos pelos órgãos competentes, inclusive ECAD, quando aplicável.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Sempre que necessário, poderá ser exigido que a empresa contratada (Prestador de Serviços) encaminhe juntamente com as notas fiscais emitidas a seguinte documentação:

GFIP: Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social;

Relação de empregados registrados;

Contratos de eventuais prestadores de serviços e comprovantes de pagamentos;

Declaração dos demitidos e cópia da rescisão e comprovação dos recolhimentos das verbas rescisórias;

Certidão de ação trabalhista em tramitação;

Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos trabalhistas, federal (INSS/FGTS);

Prova de regularidade fiscal para com o Município, dentro do prazo de validade.

8. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

I – Fornecer à contratada todas as informações, orientações e materiais necessários para a adequada execução dos serviços;

II – Encaminhar à Contratada a Autorização de Serviços;

III – Disponibilizar acesso aos locais de gravação, eventos, obras, ações e demais ambientes vinculados à Administração Pública Municipal, quando necessário para execução dos serviços;

IV – Acompanhamento, fiscalização e aprovação dos serviços executados;

V – Comunicar à contratada, com antecedência razoável, as demandas de gravação, eventos e agendas institucionais;

VI – Fiscalizar a execução contratual, podendo solicitar ajustes, adequações técnicas ou correções nos materiais produzidos, sempre que necessário ao atendimento do interesse público;

VII – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento e aceite dos serviços executados;

VIII – Encaminhar autorização de compras;

IX – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa entrega do material, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

X – Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no material.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- I – Executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações técnicas, prazos, orientações da Administração e demais condições estabelecidas no processo de contratação;
- II – Realizar todas as etapas da produção audiovisual, incluindo briefing, planejamento, elaboração de roteiro, pré-produção, captação de imagens e áudio, filmagens, edição, pós-produção, finalização e entrega dos materiais;
- III – Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados à execução dos serviços, incluindo câmeras profissionais, drone, equipamentos de iluminação e equipamentos profissionais de captação de áudio;
- IV – Garantir qualidade técnica compatível com produções institucionais e promocionais, observando padrões profissionais de áudio, vídeo, edição, iluminação, enquadramento e finalização;
- V – Produzir os materiais em conformidade com os padrões técnicos exigidos para veiculação em televisão, redes sociais, plataformas digitais, sites institucionais e demais meios de comunicação;
- VI – Prestar a entrega de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, oferecendo todos os meios adequados;
- VII – Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual;
- VIII – Responsabilizar-se pela contratação e recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;
- IX – Certificar que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social, Celio Gonçalves Guimarães.

10.2 A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo de Thaís Gonçalves Minetto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Os vídeos e os filmes finalizados, entregues e aprovados serão remunerados com base no valor do contrato, independentemente do tempo de duração de cada material produzido.

11.2 Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para conta de titularidade jurídica da empresa contratada, após a entrega e aceitação do respectivo item, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

11.3 As pessoas envolvidas na gravação deverão autorizar a veiculação do conteúdo. No caso de menores de idade, a autorização deverá ser concedida pelos pais ou responsáveis legais.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de orçamentos enviados diretamente e também será feita pesquisa indireta no banco de preços.

13. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de valor da contratação é de R\$ 70.000,00 por ano.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas referentes à contratação e execução correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14.3 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação, próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

Fonte 01 – Tesouro

Ficha 442 – Serviços

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de maio de 2026.

CELIO GONÇALVES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social